



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 18 – CME, de 06 de fevereiro de 2019.

Concede credenciamento à Entidade Mantenedora **Associação Santa Rita de Cássia** e renovação da autorização de funcionamento da **Educação Infantil- Creche e Pré-escola na Creche Santa Rita de Cássia - Belém/PA.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº. 28/15 - CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. nº. 073/2018-CME, bem como no Parecer nº 03/2019-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder credenciamento, pelo período de cinco (5) anos, a partir de 11 de dezembro de 2018, a entidade mantenedora **Associação Santa Rita de Cássia**, CNPJ nº 05.418.157/0001-55, situada na Passagem Jarina, nº 163, Bairro Marco - Belém/PA.

Art. 2º Renovar a autorização, pelo período de cinco (5) anos, a partir de 11 de dezembro de 2018, para o funcionamento da **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola na Creche Santa Rita de Cássia**, situada na Passagem Jarina, nº 163, Bairro Marco - Belém/PA.

Parágrafo único. No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME